

Sumário

1. Ateliê Contemporâneo	3
1.1. Objetivos	3
1.2. Conteúdo programático	3
1.3. Inscrições.....	4
1.4. Vagas.....	5
1.5. Processo Seletivo.....	5
1.6. A Avaliação.....	6
1.7. Matrícula	7
1.8. Desempenho e frequência	7
1.9. Cronograma.....	8
1.10. Docente.....	8
2. Coro Comunitário da Escola Municipal de Música	9
2.1. Objetivo.....	9
2.2. Inscrições.....	9
2.3. Processo Seletivo.....	10
2.4. Matrícula	10
2.5. Cronograma.....	11
2.6. Desempenho e frequência	11
2.7. Informações adicionais.....	11
2.8. Docentes.....	11
3. Estúdio de Ópera	13
3.1. Objetivo.....	13
3.2. Conteúdo Programático.....	13
3.3. Vagas.....	13
3.4. Inscrições.....	13
3.5. Processo Seletivo.....	14
3.6. Avaliação.....	15
3.7. Matrícula	16
3.8. Cronograma.....	16
3.9. Desempenho e frequência	16
3.10. Docentes.....	17
4. Música para Leigos - Os Quatro Elementos da Música	19
4.1. Objetivo.....	19

4.2.	Conteúdo Programático.....	19
4.3.	Inscrições.....	19
4.4.	Vagas.....	19
4.5.	Processo Seletivo.....	19
4.6.	Avaliação.....	20
4.7.	Matrícula	20
4.8.	Cronograma.....	21
4.9.	Desempenho e frequência	21
4.10.	Informações adicionais.....	21
4.11.	Docente.....	21
5.	Oficina de Música Antiga	23
5.1.	Objetivos	23
5.2.	Conteúdo Programático.....	23
5.3.	Inscrições.....	24
5.4.	Vagas.....	24
5.5.	Processo Seletivo.....	25
5.6.	Avaliação.....	26
5.7.	Matrícula	26
5.8.	Desempenho e frequência	27
5.9.	Cronograma.....	27
5.10.	Docentes.....	27

1. Ateliê Contemporâneo

1.1. Objetivos

Ateliê Contemporâneo tem como propósito a formação artística de jovens músicos nas disciplinas de instrumento, canto, regência e composição, voltada à atuação no repertório musical de concerto dos séculos XX e XXI. O programa dedica-se à construção de princípios interpretativos sólidos, ao aprofundamento do conhecimento técnico e à promoção de uma postura criativa entre seus participantes.

1.2. Conteúdo programático

1.2.1. O curso será realizado no período de março a dezembro de 2024.

1.2.2. O aluno que frequentar ativamente o curso do Ateliê Contemporâneo durante 2024 poderá se inscrever novamente para frequentar a atividade em 2025 ou em anos subsequentes, participando de um máximo de dois anos de curso

1.2.3. . Os estudantes participarão de atividades semanais regulares, abordando considerações históricas e estéticas, bem como questões técnicas e interpretativas. Adicionalmente, serão conduzidos ensaios de grupos camerísticos, os quais serão formados de acordo com o perfil dos participantes ingressantes.

1.2.4. Estes conjuntos serão assistidos durante todo o processo de ensaio ao longo do ano letivo. A critério da coordenação artística, os grupos poderão realizar apresentações didáticas e ensaios abertos ao público.

1.2.5. As atividades terão início em 7 de março de 2024. Os estudantes deverão dedicar 4 horas semanais, distribuídas conforme as atividades programadas. Os dias designados para as atividades serão às terças e/ou quintas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a disponibilidade dos ingressantes. A carga horária total do curso ao longo do ano será de 144 horas.

1.2.6. Em consonância com as demandas do ateliê, docentes da Escola Municipal de Música de São Paulo, especializados no repertório contemporâneo, conduzirão atividades didáticas, proporcionando suporte técnico e artístico. Oportunamente, poderão ser oferecidas masterclasses, aulas e palestras ministradas por músicos convidados.

1.2.7. Para além da participação nas atividades pedagógicas, os alunos selecionados serão incentivados a envolver-se ativamente nos projetos artísticos concebidos ao longo

do ano no Ateliê. Estes projetos incluirão iniciativas como grupos de improvisação, pesquisa de repertório e laboratórios de criação, entre outras possibilidades colaborativas.

1.2.8. Eventualmente, a critério da coordenação artística e disponibilidade dos participantes, atividades didáticas ou apresentações artísticas poderão ocorrer em locais externos à Escola Municipal de Música de São Paulo.

1.3. Inscrições

1.3.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

1.3.2. O formulário de inscrição é online e deve ter todos os campos preenchidos corretamente para a opção Ateliê Contemporâneo. Candidatas(os) de composição e regência deverão inserir links específicos conforme item 1.5. O período de inscrição será do dia 6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024.

1.3.3. As inscrições enviadas fora do prazo ou preenchidas incorretamente não serão aceitas.

1.3.4. Este e-mail escolademusica@prefeitura.sp.gov.br é o único canal de comunicação válido entre o(a) candidato(a) e a Escola Municipal de Música de São Paulo.

1.3.5. A lista com as inscrições deferidas, junto com o horário da prova e entrevista será publicada no mesmo site supracitado no 27 de fevereiro de 2024.

1.4. Vagas

1.4.1. O Ateliê Contemporâneo disponibiliza até 12 vagas para participantes nas áreas de instrumento, canto, regência e composição, com foco na interpretação do repertório musical de concerto dos séculos XX e XXI. Caberá à banca examinadora o preenchimento total ou parcial das vagas.

1.4.2. Uma lista de suplentes será elaborada em ordem de classificação segundo os critérios da banca examinadora. Os suplentes poderão ser convocados posteriormente mediante a liberação das vagas disponíveis.

1.5. Processo Seletivo

1.5.1. Poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos com idade a partir de 18 anos completos até 26 de fevereiro de 2024, que possuam formação musical prévia em nível intermediário a avançado e demonstrem interesse na interpretação do repertório dos séculos XX e XX.

1.5.2. Não é obrigatória experiência específica no repertório de concerto contemporâneo.

1.5.3. O processo seletivo será constituído por uma única etapa, que compreenderá uma entrevista e:

1.5.3.1. 1 Para candidatos(as) de instrumento e canto, a execução de uma obra musical à escolha do(a) candidato(a), devendo a composição selecionada ser proveniente do repertório popular ou de concerto (não é necessário apresentar obra contemporânea). Cantores poderão ser acompanhados(as) de pianista, desde que providenciem o(a) intérprete;

1.5.3.2. Para compositores, deverão ser apresentadas na entrevista as partituras das duas obras próprias (1 cópia impressa de cada), preferencialmente já estreadas, informadas no formulário de inscrição. Importante: informe os endereços eletrônicos das duas peças próprias, com partitura em formato PDF e links para gravação, na ficha de inscrição;

1.5.3.3. Para regentes, deverão ser comentados, via link disponibilizado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição, os vídeos com a regência de dois trabalhos realizados em regência de livre escolha.

1.5.3.4. O teste e a entrevista serão conduzidos individualmente, com uma duração máxima de até 30 minutos, no dia 29 de fevereiro de 2024. O horário será acordado junto com a divulgação da lista dos candidatos deferidos.

1.5.3.5. Não será permitida a alteração da data e/ou horário da entrevista e prova por qualquer motivo alegado pelo candidato.

1.5.4. Serão divulgadas no dia 4 de março de 2024, no site da prefeitura de São Paulo: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916 a lista dos candidatos aprovados já com o formulário para a matrícula.

1.6. A Avaliação

1.6.1. A Banca Julgadora será composta por professores da Escola de Música de São Paulo, podendo incluir membros da Coordenação Artística. A decisão da Banca Julgadora será soberana, não sendo cabível recurso por parte do(a) candidato(a).

1.6.2. Os critérios primordiais de avaliação serão a proficiência técnica e a expressividade musical demonstradas pelo(a) candidato(a) durante a performance, além da experiência musical prévia.

1.6.3. O envio incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, conforme os requisitos do item 1.5 deste edital, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

1.6.4. Para ser aprovado, o candidato deverá alcançar, em uma escala de 0 a 10, uma nota mínima de 7 na média entre os requisitos da execução musical ou análise do currículo.

1.6.5. Na avaliação da execução musical do instrumento ou regência, o candidato será avaliado em uma escala de 0,0 a 10,0 nos seguintes critérios:

- Afinação;
- Sonoridade;
- Senso rítmico;
- Fluidez da execução.

1.6.6. Para ser aprovado, o candidato precisará atingir a nota mínima de 7,0 na média de todos esses critérios. Se o resultado da avaliação for igual ou superior a 7,0, o candidato será aprovado.

1.6.7. Na avaliação das composições, o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Domínio da grafia musical;
- Domínio de orquestração e organologia;

- Domínio do tempo musical;
- Maturidade conceitual e estilística.

1.6.8. O número de candidatos(as) convocados(as) será determinado pelo número de vagas disponíveis para a oficina, sendo 12 o número máximo de vagas tanto para cantores, instrumentistas, compositores e regentes, ficando a cargo da Banca Julgadora a decisão de preencher completamente ou parcialmente essas vagas.

1.6.9. A Banca Julgadora também terá a prerrogativa de elaborar uma lista de candidatos(as) suplentes.

1.7. Matrícula

1.7.1. A matrícula será realizada pelo site da prefeitura https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916 nos dias 4 e 5 de março de 2024.

1.7.2. Em situação de disponibilidade de vagas após o período de matrícula, os candidatos suplentes serão convocados conforme a ordem do resultado. A convocação dos suplentes poderá ser efetuada ao longo do período letivo vigente.

1.8. Desempenho e frequência

1.8.1. O desempenho e a participação dos alunos serão avaliados de forma bimestral ao longo do curso. Caso o rendimento seja avaliado como insatisfatório, abaixo da nota 7,0 (sete), ou se a frequência for inferior a 75%, o aluno não será contemplado com o certificado de participação na Oficina. Adicionalmente, poderá ser desligado do curso, sendo sua vaga preenchida por um candidato suplente.

1.8.2. Após a definição dos horários das atividades práticas, ajustados conforme a disponibilidade de todos os participantes, estes serão distribuídos em grupos, sendo a presença de cada integrante considerada obrigatória como atividade presencial.

1.8.3. Além da exigência de presença, cada integrante do grupo será avaliado com base em sua participação em, no mínimo, um projeto artístico a cada semestre, conforme a área de concentração escolhida (composição, regência, canto ou instrumento).

1.8.4. Eventuais situações não contempladas serão analisadas e decididas pela coordenação artística.

1.9. Cronograma

Período de inscrição	6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos deferidos com o horário da entrevista e prova.	27 de fevereiro de 2024
Prova e entrevista presencial	29 de fevereiro de 2024, horário a definir.
Publicação dos aprovados	4 de março de 2024
Período da matrícula online	4 e 5 de março de 2024
Início das aulas	7 de março de 2024

1.10. Docente

1.10.1. Tiago Gati é compositor, pesquisador e professor na Escola de Música do Estado de São Paulo (Emesp) e na Escola Municipal de Música (Fundação Theatro Municipal de São Paulo). Mestre e Doutor em composição musical pela Unesp, com orientação de Flo Menezes, Gati participou de festivais e projetos artísticos, teve obras executadas em diversos festivais no mundo, e é membro do Studio PANaroma de Música Eletroacústica desde 2010. Fundador do Ateliê Contemporâneo em 2015, seu foco abrange a música contemporânea, composição instrumental com meios eletrônicos e pesquisa na área.

2. Coro Comunitário da Escola Municipal de Música

2.1. Objetivo

O objetivo do Coro Comunitário da Escola Municipal de Música é transmitir os fundamentos da linguagem musical e da notação musical, ao mesmo tempo em que oferece orientações sobre técnica vocal e aborda aspectos relevantes da história da música ocidental e da apreciação musical. Para colocar estes conhecimentos em prática, o grupo se dedicará à exploração do repertório composto originalmente para coro, visando proporcionar uma experiência prática e educativa aos participantes.

2.1.1. Voltado para adultos, o Coro Comunitário da EMM será estruturado como coro misto, ou seja, organizando os inscritos em grupos de vozes graves e agudas, separados por gênero. Serão dois ensaios semanais:

- Quartas-feiras, das 18:30 às 20:30;
- Sábados, das 10:00 às 12:00.

2.2. Inscrições

2.2.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição online no site da Prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

2.2.2. O formulário de inscrição é online e deve ter todos os campos preenchidos corretamente. O período de inscrição será do 6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024. As inscrições enviadas fora do prazo ou preenchidas incorretamente não serão aceitas.

2.2.3. A lista com as inscrições deferidas será publicada no mesmo site em 27 de fevereiro de 2024 junto com o horário da prova presencial que ocorrerá no dia 2 de março de 2024

2.2.4. O Coro Comunitário da Escola Municipal de Música disponibiliza gratuitamente 30 vagas destinadas a candidatos(as) com idade a partir de 18 anos completos até o dia 27 de fevereiro de 2024. A quantidade de vagas para cada tipo de voz é a seguinte:

- Para vozes agudas femininas (sopranos) serão 8 vagas.
- Para vozes graves femininas (contraltos) serão 8 vagas.

- Para vozes agudas masculinas (tenores) serão 7 vagas.
- Para vozes graves masculinas (baixos) serão 7 vagas.

2.3. Processo Seletivo

2.3.1. Os candidatos deverão fazer a prova presencial que consistirá de uma avaliação dividida em duas partes:

- Vocalização: o examinador proporá alguns vocalizes para o candidato cantar e apresentar sua voz (extensão e timbre);
- Memória: melodias curtas são executadas no piano pelo examinador para que o candidato repita vocalmente. O grau de dificuldade aumenta a cada melodia.

2.3.2. O candidato será avaliado através de uma escala de nota de 0,0 a 10,0 em cada um dos seguintes critérios:

- Afinação;
- Sonoridade;
- Senso rítmico;
- Memória musical.

2.3.3. Para ser aprovado o candidato terá que alcançar na média de todos os critérios supracitados a nota mínima de 7,0. Se o resultado da avaliação for igual ou superior a 7,0, o candidato será aprovado.

2.3.4. Os candidatos aprovados que obtiverem as maiores pontuações no resultado serão chamados conforme disponibilidade de vagas.

2.3.5. Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de vagas ofertadas, eles ficarão como suplentes conforme ordem de pontuação, do maior para o menor.

2.3.6. A decisão da banca examinadora na avaliação é soberana e inquestionável, não cabe recurso.

2.3.7. O resultado com a lista dos alunos aprovados e suplentes estará disponível no site da prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916, no dia 4 de março de 2024.

2.4. Matrícula

2.4.1. A matrícula será realizada pela prefeitura de São Paulo, https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916 nos dias 4 e 6 de março de 2024.

2.4.2. Em caso de disponibilidade de vagas após o período de matrícula, serão convocados os suplentes seguindo a ordem do resultado. A segunda chamada para suplentes poderá ser feita até o dia 16 de março.

2.5. Cronograma

Período de inscrição	6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos deferidos	27 de fevereiro de 2024
Prova e entrevista presencial	2 de março de 2024, horário a definir.
Publicação dos aprovados	4 de março de 2024
Período da matrícula online	4 e 6 de março de 2024
Início das atividades	9 de março de 2024

2.6. Desempenho e frequência

O desempenho e a participação dos participantes serão avaliados bimestralmente durante o trabalho. Se o desempenho for considerado insatisfatório ou se houver uma ausência acumulada de 25 por cento nos ensaios, o aluno não receberá o certificado de participação no Coro. Adicionalmente, existe a possibilidade de desligamento, com sua vaga sendo preenchida por um suplente.

2.7. Informações adicionais

O Coro Comunitário terá a duração de dez meses, de março de 2024 a dezembro de 2024. Serão 72 atividades, com carga horária de 144 horas no total.

2.8. Docentes

2.8.1. Nivaldo Araneda Bacharel em Música, habilitação em Canto, pela UNESP, atua como regente, cantor lírico, preparador vocal e compositor. Foi regente assistente do Coral Paulistano do Theatro Municipal de São Paulo e regente titular do Coral Jovem do Estado. Integrou o Coro da OSESP por dezessete anos. Possui composições gravadas no

Brasil e no exterior. Atualmente é o Diretor Artístico do Collegium Musicum de São Paulo.

3. Estúdio de Ópera

3.1. Objetivo

3.1.1. O Estúdio de Ópera da Escola Municipal de Música de São Paulo tem como principal objetivo o aprimoramento e desenvolvimento artístico de jovens cantores líricos. Além disso, busca a excelência em suas habilidades artísticas, musicais e cênicas, promovendo a criatividade e o refinamento técnico como elementos fundamentais.

3.1.2. A matriz curricular do Estúdio de Ópera inclui disciplinas que abrangem interpretação musical, interpretação cênica e expressão corporal direcionadas para a performance operística. Além disso, contempla aulas de dança, apreciação musical, história da ópera, idioma e ensaios semanais com um pianista correpetidor.

3.1.3. Poderão ser disponibilizadas masterclasses e palestras ministradas por solistas, maestros e diretores participantes da temporada lírica do Theatro Municipal de São Paulo. Adicionalmente, os alunos terão a oportunidade de acompanhar os ensaios dos espetáculos e participar ativamente na montagem de produções artístico-pedagógicas.

3.2. Conteúdo Programático

3.2.1. O curso abrangerá o período de março a dezembro de 2024.

3.2.2. Os alunos que participarem ativamente do curso do Estúdio de Ópera em 2024 terão a possibilidade de se inscrever novamente para frequentar as atividades em 2025 ou em anos subsequentes, sendo permitida a participação por um máximo de dois anos.

3.2.3. Em um segundo momento, as atividades podem ocorrer em outros espaços da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2.4. O grupo será assistido durante o processo de ensaios ao longo do período letivo. A coordenação do projeto, a seu critério, poderá viabilizar apresentações didáticas e ensaios abertos ao público por parte do grupo.

3.2.5. As atividades terão início no dia 8 de março de 2024. A carga horária total anual do curso é de 324 horas.

3.3. Vagas

3.3.1. Para as atividades de Estúdio de Ópera, o curso oferece 14 vagas para alunos avançados e jovens profissionais de todas as classificações vocais.

3.4. Inscrições

3.4.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

3.4.2. O formulário de inscrição é online e deve ter todos os campos preenchidos corretamente para a opção Estúdio de Ópera pera. O período de inscrição será do dia 6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024. As inscrições enviadas fora do prazo ou preenchidas incorretamente não serão aceitas.

3.4.3. Este e-mail escolademusica@prefeitura.sp.gov.br é o único canal de comunicação válido entre o(a) candidato(a) e a Escola Municipal de Música de São Paulo.

3.4.4. A lista com as inscrições deferidas será publicada no mesmo site supracitado no dia 27 de fevereiro de 2024, junto com o horário da prova presencial que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2024.

3.5. Processo Seletivo

3.5.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo cantores e cantoras com idade a partir de 18 anos até 45 anos completados até 26 de fevereiro de 2024. É necessário possuir formação musical prévia e manifestar interesse na interpretação do repertório operístico.

3.5.2. O processo seletivo será constituído por uma única etapa, que compreenderá uma entrevista, apresentação de um breve currículo (1 cópia impressa) e uma audição.

3.5.3. Ao candidato será oferecido nosso pianista correpetidor da escola para o acompanhamento, para isso deverá trazer uma cópia da partitura impressa.

3.5.4. A audição consistirá em entrevista presencial e execução de duas árias de ópera, em idiomas diferentes, perante a Banca Julgadora, no dia 28 de fevereiro de 2024 em horário a ser definido junto com a lista dos candidatos deferidos.

3.5.5. A lista dos candidatos aprovados dia 4 de março de 2024, no site da prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

3.5.6. 1.5.10. As audições presenciais ocorrerão no dia 28 de fevereiro de 2024, em horário a ser definido pela banca junto com a lista dos candidatos deferidos.

3.5.7. A ausência ou atraso no horário agendado resultará na eliminação do candidato.

3.5.8. A Escola não efetuará troca de data e/ou horário da entrevista por nenhum motivo alegado pelo candidato.

3.5.9. O resultado da segunda fase com a lista dos alunos aprovados e suplentes será divulgada no dia 4 de março de 2024, no site da prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

3.6. Avaliação

3.6.1. A Banca Julgadora será constituída por professores da Escola de Música de São Paulo e poderá incluir integrantes da Coordenação Artística.

3.6.2. A decisão da Banca Julgadora será soberana, não cabendo ao(à) candidato(a) nenhum recurso, e terá como principais critérios de avaliação a proficiência técnica, desenvoltura cênica e a musicalidade demonstrada pelo(a) candidato(a) durante a execução, além da experiência musical prévia.

3.6.3. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, em uma escala de 0 a 10, uma nota 7 ou mais na média entre os requisitos da execução musical e na avaliação do currículo.

3.6.4. Em relação à performance, o candidato será avaliado através de uma escala de nota de 0 a 10 em cada um dos seguintes critérios:

- Técnica Vocal;
- Musicalidade;
- Interpretação Cênica;
- Estilo (Período e Dramático).

3.6.5. Para ser aprovado, o candidato terá que alcançar na média de todos os critérios supracitados a nota mínima de 7,0. Se o resultado da avaliação for igual ou superior a 7,0, o aluno será aprovado.

3.6.6. O número de candidatos(as) convocados(as) será determinado pelo número de vagas disponíveis para a oficina, sendo 14 o número máximo de vagas tanto para cantores, cabendo à Banca Julgadora a decisão do preenchimento completo ou parcial destas vagas.

3.6.7. Caberá também à Banca Julgadora a possibilidade de realizar uma lista de suplentes.

3.7. Matrícula

3.7.1. A matrícula será realizada do dia 4 de março ao dia 6 de março de 2024, pelo site da prefeitura:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

3.7.2. Em caso de disponibilidade de vagas após o período de matrícula, serão convocados os suplentes seguindo a ordem do resultado. A convocação de suplentes poderá ser feita até o dia 31 de março de 2024.

3.8. Cronograma

Período de inscrição	6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos deferidos e horário para a prova.	27 de fevereiro de 2024
Prova e entrevista presencial	28 de fevereiro de 2024
Publicação dos candidatos aprovados	4 de março de 2024
Período da Matrícula online	4 e 6 de março de 2024
Início das aulas	8 de março de 2024
Lista de Suplentes	Até dia 31 de Março de 2024

3.9. Desempenho e frequência

3.9.1. A atuação e o desempenho dos alunos serão avaliados de forma bimestral ao longo do curso. Caso o desempenho seja considerado insatisfatório, abaixo da nota 7,0 (sete), ou se houver uma ausência acumulada de 25 por cento durante o curso, o aluno não será agraciado com o certificado de participação da Oficina. Adicionalmente, poderá ser desligado, sendo sua vaga preenchida por um candidato suplente.

3.9.2. Casos omissos serão julgados pela coordenação.

3.10. Docentes

3.10.1. Dr. Marcelo Ferreira

O barítono Marcelo Ferreira, doutor em canto e ópera pela Indiana University (EUA), é reconhecido por sua carreira internacional. Sob a orientação de Sherrill Milnes na Opera Tampa (EUA), acumulou prêmios e atuou como solista em repertórios diversificados. Além de seus papéis operísticos, foi diretor acadêmico do Opera Studio do Recife e ministrou cursos de história da ópera. É coordenador do Estúdio de Ópera da Escola Municipal de Música de São Paulo desde de 2022.

3.10.2. Márcio Gomes

Formado em 1992 pela Escola de Arte Carlos Gomes e UNAERP, este profissional é pianista, cantor, corpetidor e maestro. Atuou na Cia Minaz, Coral Sinfônico do Estado de São Paulo e Theatro Municipal de São Paulo. Participou do Festival de Ópera do Theatro da Paz em Belém e foi pianista convidado no Concurso Internacional de Canto Bidu Sayão. Orientou vocalmente no Festival Internacional de Música Eleazar de Carvalho em Fortaleza. Como pianista na Casa da Ópera, contribuiu para o projeto "Ópera Curta". No teatro musical, foi ensaiador e tecladista em diversas produções, incluindo "Hello Dolly" e "Jesus Cristo Superstar." Especialista em teatro musical, participou do curso técnico "Teatro Musical para Atores" em parceria com o SESI (2014/2015).

3.10.3. Keila Bueno

A profissional, ativa desde 1987, é atriz, bailarina e preparadora cênica e corporal. Participou de notáveis produções como "Hair," "As Noviças Rebeldes," "Os Lusíadas," "Vitor ou Vitória," "A Bela e a Fera," "Rent," "Chicago," e "Sweet Charity." Desempenhou papéis como assistente de coreografia em "O Despertar da Primavera"

(2009) e recentemente como assistente e diretora residente em "Pernas Pro Ar" com Claudia Raia. Na TV, fez parte do elenco de "A Viagem" da Rede Globo e participou em diversas campanhas publicitárias. Sua experiência abrange orientação em montagens de óperas como "Viúva Alegre" de Lehár e "O Elixir do Amor" de Donizetti, entre outras.

4. Música para Leigos - Os Quatro Elementos da Música

4.1. Objetivo

O curso livre Música para Leigos - Os Quatro Elementos da Música é voltado para adultos, priorizando professores e pessoas que participam regularmente de alguma atividade musical. A ideia deste curso livre é apresentar de maneira clara e simples os elementos estruturais da Música e seus conceitos básicos como timbre, ritmo, melodia, intervalos, acordes, tonalidade, entre muitos outros, traduzindo a linguagem musical envolvida em uma partitura.

4.2. Conteúdo Programático

4.2.1. O curso livre oferece 20 vagas para aulas semanais presenciais, aos sábados, das 13:00 às 15:00.

4.3. Inscrições

4.3.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição online no site da Prefeitura de São Paulo

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

4.3.2. O formulário de inscrição é online e deve ter todos os campos preenchidos corretamente. O período de inscrição será do dia 6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024. As inscrições enviadas fora do prazo ou preenchidas incorretamente não serão aceitas.

4.4. Vagas

Serão disponibilizadas 20 vagas para interessados na disciplina. Se houver uma procura superior ao número de vagas ofertadas, a seletiva será feita primeiramente através de análise de currículo, carta de intenção e depois por ordem de inscrição.

4.5. Processo Seletivo

4.5.1. O curso livre Música para Leigos - Os Quatro Elementos da Música disponibiliza gratuitamente 20 vagas destinadas a candidatos(as) com idade a partir de 18 anos completos até o dia 27 de fevereiro de 2024.

4.5.2. Não há requisitos ou prova de aptidão para ingresso.

4.5.3. No dia 27 de fevereiro de 2024, será publicada a lista dos candidatos deferidos para as vagas do curso livre.

4.6. Avaliação

4.6.1. Caso haja mais candidatos do que as vagas ofertadas, será feita uma seleção através da avaliação das informações disponibilizadas no currículo e na carta de intenção enviados pelo candidato no ato da inscrição e, em caso de empate, pela ordem de inscrição.

4.6.2. O candidato será avaliado através de uma escala de nota de 0,0 a 10,0 em cada um dos seguintes critérios:

- Participação de alguma atividade que utiliza a linguagem musical;
- Capacidade de propagar o conhecimento adquirido;
- Estudo prévio de algum instrumento ou canto;
- Disponibilidade de tempo para praticar o conhecimento adquirido.

4.6.3. As maiores pontuações preencherão as vagas e, em caso de empate, a ordem de inscrição será o critério de desempate, priorizando o candidato que se inscreveu primeiro.

4.6.4. A divulgação da primeira chamada dos candidatos aprovados será no site da prefeitura,

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916 a partir do dia 4 de março de 2024;

4.6.5. Em caso de disponibilidade de vagas, após o período da matrícula da primeira chamada, poderão ser chamados suplentes até o dia 16 de março de 2024.

4.7. Matrícula

4.7.1. A matrícula será realizada pelo site da prefeitura,

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916, do dia 4 e 6 de março de 2024.

4.8. Cronograma

Período de inscrição	6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos deferidos	27 de fevereiro de 2024
Publicação dos aprovados	4 de março de 2024
Período da matrícula online	4 e 5 de março de 2024
Início das aulas	9 de março de 2024
Lista de suplentes	Até o dia 16 de março de 2024

4.9. Desempenho e frequência

A atuação e rendimento dos alunos participantes serão avaliados de maneira bimestral no decorrer do curso. Caso o desempenho seja considerado insatisfatório, abaixo da nota 7,0 (sete), ou se houver 25 por cento de ausência durante o curso, o aluno não receberá o certificado de participação do curso livre .

4.10. Informações adicionais

O curso livre terá a duração de março de 2024 a julho de 2024, e será composta por 13 aulas, cada uma com cento e vinte minutos de duração. Carga horária total de 26 horas.

4.11. Docente

Nibaldo Araneda é Bacharel em Música, habilitação em Canto, pela UNESP, atua como regente, cantor lírico, preparador vocal e compositor. Foi regente assistente do Coral Paulistano do Theatro Municipal de São Paulo e regente titular do Coral Jovem do Estado.

Integrou o Coro da OSESP por dezessete anos. Possui composições gravadas no Brasil e no exterior. Atualmente é o Diretor Artístico do Collegium Musicum de São Paulo.

5. Oficina de Música Antiga

5.1. Objetivos

A Oficina de Música Antiga da Escola Municipal de Música de São Paulo tem como propósito iniciar o desenvolvimento de habilidades necessárias para a interpretação historicamente orientada do repertório dos séculos XVII e XVIII. Isso se aplica tanto a cantores e instrumentistas solistas quanto a formações camerísticas associadas ao referido período.

5.2. Conteúdo Programático

5.2.1. O curso será realizado de março a dezembro de 2024 e será estruturado em dois módulos distintos.

5.2.2. O aluno que participar ativamente do curso de Música Antiga durante 2024 terá a oportunidade de se inscrever novamente para participar da atividade em 2025 ou em anos subsequentes, com a possibilidade de participar por um período máximo de dois anos.

5.2.3. O conteúdo de cada módulo será compartilhado, no primeiro ano de curso, com a turma anterior, e, no segundo ano, com uma nova turma que ingressará. Dessa forma, o conteúdo para os próximos semestres será:

- 1º módulo: Cantatas Seculares Italianas no século XVIII (Handel, Bonocini, Scarlatti, Caldara, Mancini, e/ou seus contemporâneos);
- 2º módulo: Óperas italianas e francesas (excertos de obras de Vivaldi, Pergolesi, Lully, Rameau e Campra);
- 3º módulo: Repertório sacro do século XVII (latim e francês);
- 4º módulo: Repertório sacro do século XVIII (italiano e alemão).

5.2.4. A implementação dos conteúdos nos módulos está vinculada ao número de alunos e à variedade de instrumentos e vozes disponíveis na Oficina durante o semestre. Cabe aos professores responsáveis a possibilidade de ajustar, alterar ou reorganizar esses conteúdos de maneira diferente, caso julguem necessário.

5.2.5. As atividades da oficina iniciarão no dia 9 de março de 2023 dia 7 de março de 2024 nas dependências da Escola Municipal de Música de São Paulo. No final de cada semestre haverá preparação para apresentação de recital público. Será publicada posteriormente pela coordenação do curso uma agenda específica de atividades.

5.2.6. As atividades da oficina ocorrerão às quintas-feiras, das 16:30 às 18:30, e é obrigatória a total disponibilidade dos participantes. A carga horária total anual do curso é de 64 horas.

5.2.7. A oficina será constituída, além das aulas individuais, por atividades de prática de madrigal, declamação lírica, teoria da interpretação do barroco e acompanhamento pedagógico.

5.3. Inscrições

5.3.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição online no site da Prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916

5.3.2. O formulário de inscrição é online e deve ter todos os campos preenchidos corretamente para a opção Música Antiga. O período de inscrição será do 6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024.

5.3.3. As inscrições enviadas fora do prazo ou preenchidas incorretamente não serão aceitas. Este e-mail escolademusica@prefeitura.sp.gov.br o único canal de comunicação válido entre o(a) candidato(a) e a Escola Municipal de Música de São Paulo.

5.3.4. A lista com as inscrições deferidas será publicada no mesmo site no dia 27 de fevereiro de 2024 junto com o horário da prova e entrevista.

5.4. Vagas

5.4.1. Para as atividades, o curso oferece 8(oito) vagas entre os seguintes instrumentos e canto; para instrumentos são ofertadas vagas para transverso, flauta doce, oboé, fagote, cravo, alaúde, viola da gamba, violino, viola e violoncelo; para as atividades em música vocal, a oficina oferece vagas para as seguintes classificações: soprano, contralto, tenor e baixo, além de variantes como mezzo soprano, contratenor ou barítono.

5.4.2. O candidato instrumentista poderá realizar as avaliações com instrumentos “modernos”, entretanto será incentivado durante o decorrer da Oficina o uso de cópias de “instrumentos de época” (especialmente para os instrumentos de sopro pela diferença no diapasão, afinação do instrumento).

5.5. Processo Seletivo

5.5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) com idade a partir de 18 anos completos até o dia 26 de fevereiro de 2024, com formação musical prévia e interesse na interpretação historicamente orientada da música barroca.

5.5.2. O processo seletivo será constituído por uma única etapa, que compreenderá uma entrevista, apresentação de um breve currículo (1 cópia impressa) e uma audição:

5.5.3. Para a audição o(a) candidato(a) instrumentista deverá executar duas peças para instrumento solo do período em questão (isto é, séculos XVII e XVIII), estilisticamente caracterizadas como barrocas, de compositores de países diferentes, com duração máxima de cinco minutos cada, a serem apontadas no formulário de inscrição, junto com um breve currículo que comprove experiência artística.

5.5.4. Para a audição o(a) candidato(a) cantor deverá executar duas árias compostas entre os séculos XVII e XVIII, estilisticamente caracterizadas como barrocas, extraídas de obras distintas, de compositores de países diferentes e idiomas diferentes, sendo uma delas obrigatoriamente em italiano, com duração máxima de cinco minutos cada, a serem apontadas no formulário de inscrição, junto com um breve currículo que comprove experiência artística.

5.5.5. Ao candidato cantor será permitido trazer junto o seu próprio cravista (correpetidor), ou o candidato poderá cantar e acompanhar-se no cravo , ou ainda, o candidato poderá solicitar ao cravista da escola o acompanhamento, para isso deverá trazer uma cópia da partitura impressa.

5.5.6. A prova e a entrevista ocorrerão no dia 29 de fevereiro de 2024, o horário será definido junto com a lista dos candidatos deferidos.

5.5.7. O não comparecimento ou atraso no horário agendado ocasionará eliminação do candidato.

5.5.8. A Escola não efetuará troca de data e/ou horário da entrevista por nenhum motivo alegado pelo candidato.

5.5.9. Serão divulgadas no dia 4 de março de 2024, no site da prefeitura de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916 , a lista dos candidatos aprovados

5.6. Avaliação

5.6.1. A Banca Julgadora será constituída por professores da Escola de Música de São Paulo e poderá incluir integrantes da Coordenação Artística.

5.6.2. A decisão da Banca Julgadora será soberana, não cabendo ao(à) candidato(a) nenhum recurso, e terá como principais critérios de avaliação a proficiência técnica e a musicalidade demonstrada pelo(a) candidato(a) durante a execução.

5.6.3. A audição será avaliada pelo critério da proficiência e técnica e musicalidade do candidato, além da experiência artística presentes no currículo.

5.6.4. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, em uma escala de 0 a 10, uma nota 7 ou mais na média entre os requisitos da execução musical e a avaliação do currículo.

5.6.5. Para execução, o candidato será avaliado através de uma escala de nota de 0,0 a 10,0 em cada um dos seguintes critérios:

- Afinação;
- Sonoridade;
- Senso rítmico;
- Fluidez da execução.

5.6.6. Para ser aprovado o candidato terá que alcançar na média de todos os critérios supracitados a nota mínima de 7,0. Se o resultado da avaliação for igual ou superior a 7,0, o aluno será aprovado.

5.6.7. O número de candidatos(as) convocados será determinado pelo número de vagas disponíveis para a oficina, sendo 8(oito) o número máximo de vagas tanto para cantores quanto instrumentistas, cabendo à Banca Julgadora a decisão do preenchimento completo ou parcial destas vagas. Caberá também à Banca Julgadora a possibilidade de realizar uma lista de suplentes.

5.7. Matrícula

5.7.1. A matrícula será realizada pelo site da prefeitura de São Paulo

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_musica/index.php?p=30916 entre os dias 4 e 5 de março de 2024.

5.7.2. Em caso de disponibilidade de vagas após o período de matrícula, serão convocados os suplentes seguindo a ordem do resultado. A convocação de suplentes poderá ser feita até o dia 31 de março de 2024.

5.8. Desempenho e frequência

5.8.1. O desempenho e a participação dos alunos serão avaliados de forma bimestral ao longo do curso. Caso o desempenho seja considerado insatisfatório, abaixo da nota 7,0 (sete), ou se houver uma ausência acumulada de 25 por cento durante o curso, o aluno não receberá o certificado de participação da Oficina. Adicionalmente, há a possibilidade de desligamento, com sua vaga sendo preenchida por um candidato suplente.

5.8.2. Casos omissos serão julgados pela coordenação.

5.9. Cronograma

Período de inscrição	6 de fevereiro de 2024 até às 13:00 do dia 26 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos deferidos com o horário da entrevista e prova.	27 de fevereiro de 2024
Prova e entrevista presencial	29 de fevereiro de 2024, horário a definir.
Publicação dos aprovados	4 de março de 2024
Período da matrícula online	4 e 5 de março de 2024
Início das aulas	7 de março de 2024
Chamada de Lista de suplentes	Até o dia 31 de março de 2023

5.10. Docentes

5.10.1. Marília Vargas – Canto Barroco

Marília Vargas, uma das sopranos mais ativas e respeitadas de sua geração, estreou no Teatro Guaíra aos 12 anos na ópera Tosca, sob a direção do maestro Alceo Bocchino. Estudou com renomados professores, sendo premiada em concursos como Bidu Sayão, Maria Callas, Friedl Wald Stiftung e Margherite Meyer. Como solista, colaborou com destacadas orquestras e ensembles, incluindo La Capella Reial de Catalunya, Orchestra of the Age of Enlightenment e OSESP. Sua carreira a levou a importantes teatros na Europa, América Latina, Japão e China, destacando-se em locais como o Theater Basel, Tonhalle Zürich e Theatro Municipal Rio de Janeiro. Além de sua atuação como solista, possui uma extensa discografia e gravações para rádio e TV, sendo professora de Canto Barroco na Escola de Música do Estado de São Paulo, preparadora vocal do Coral Jovem do Estado e docente na Oficina de Música Barroca da Escola Municipal de Música de São Paulo.

5.10.2. Juliano Buosi – Cordas Barrocas (violino/viola/violoncelo)

O profissional iniciou seus estudos musicais em 1988 no Conservatório Estadual de Música em Pouso Alegre, MG, e obteve bacharelado e mestrado pela Universidade Estadual de Campinas em 2001 e 2014, respectivamente. Após se mudar para a Espanha em 2002, graduou-se em violino barroco na Escola Superior de Música de Catalunya (ESMUC), sob a orientação de Manfredo Kraemer e Pablo Valetti. Desde então, aprimorou seus estudos de música antiga, participando de festivais no Brasil e no exterior, colaborando com renomados professores. Além de sua atuação como instrumentista, atuou como regente em diversas formações, incluindo coros e orquestras em diversas cidades brasileiras. Participou de grupos de música antiga, se apresentando em várias salas de concertos na Europa, América e Ásia, além de realizar gravações para rádio, TV e discos. Como docente, lecionou no Conservatório Estadual de Música de Pouso Alegre (violino, música de câmara e percepção musical) e no Conservatório de Tatuí, SP (violino/viola barrocos). Atualmente, é doutorando no curso de pós-graduação da Unicamp, sob orientação de Esdras Rodrigues Silva.

5.10.3. Fernando Cordella – Cravo

O diretor artístico da Confraria Musica Antiga StudioClio e da Sociedade Bach Porto Alegre, Cordella é vencedor do Prêmio Açorianos 2011 como melhor intérprete de música erudita. Em 2007, recebeu a comenda "O Bombeador" por serviços relevantes à cultura e comunidade. Reconhecido com o prêmio TOYP JCI Brasil 2015 em São Paulo, é figura expressiva na categoria "Êxito Cultural". Atuando como solista e cravista em diversas orquestras brasileiras, lecionou cravo e baixo contínuo na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Desde 2006, é cravista oficial do Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga em Juiz de Fora (MG). Iniciou sua formação musical em Carazinho, no Instituto Carlos Gomes, e concluiu o curso de música na Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2005. Seu interesse pela música barroca resultou em pesquisas e cursos com renomados especialistas.